



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº. 246/2016 de 19 de abril de 2016.

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras contendo 5.634,41 m², localizada na Gleba Patrimônio municipal em Itinga do Maranhão, e autoriza a sua permuta por outra de propriedade municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E EU, LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, uma área de terras denominada localizada no loteamento Paraíso, contendo 5.634,41 m², da Gleba Patrimônio municipal de domínio do Município, conforme inscrição municipal nº. 153872, situado na Rua A, constituído do Lote nº. 01, Quadra nº. 03, com as seguintes divisas e confrontações:

“Frente para a Rua A, limitando se com a mesma medindo 101,91 m, lateral direita limitando se com a rua I, medindo 46,65 m, linha de fundo limitando se com a Rua C, medindo 100,00 m, lateral esquerda limitando se com rua B e Quadra 04 medindo 50,00 m.”. (Descrição de acordo com a planta de situação)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, pela forma hábil e mediante prévia avaliação, o imóvel descrito no artigo anterior, pela propriedade



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

do mesmo Loteamento Paraiso, contendo 8.244,17,00 m², com as seguintes divisas e confrontações:

“Em limites com a Rua A e Quadra 56, confrontando com a Rua C e Quadras 56 e 65, confrontando com a Quadra 65, confrontando com a Rua I e com a Rua A” (Descrição de acordo com a planta de situação)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão, em 19 de Abril de 2016.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS.

EM: 19/04/2016

Gabinete da Prefeita